



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ENCONTRO DOS SERVIDORES DO IF BAIANO
2023
REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS DOS
SERVIDORES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA BAIANO



TÍTULO I
Dos Princípios e Finalidades

Art. 1º – Os Jogos dos Servidores, que ocorrerão no Encontro de Servidores de 2023, têm por finalidade desenvolver o intercâmbio social e esportivo entre os(as) servidores(as) dos 14 (catorze) *Campi* (Alagoinhas, Bom Jesus da Lapa, Catu, Governador Mangabeira, Guanambi, Itaberaba, Itapetinga, Santa Inês, Senhor do Bonfim, Serrinha, Teixeira de Freitas, Valença e Xique – Xique) e Reitoria da Instituição, buscando a socialização entre os(as) participantes, bem como, estimular a prática esportiva e recreativa entre os(as) servidores(as); incentivar a prática da ética, do respeito às regras (estabelecidas) e ao próximo; e, conscientizar sobre a importância dos cuidados com a saúde através da prática de atividades lúdicas e esportivas.

TÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 2º – Denomina-se Jogos dos Servidores a competição poliesportiva realizada entre os servidores ativos dos diversos *Campi* do IF Baiano.

Art. 3º - O período de realização da competição será dia 25 e 26 de outubro de 2023, no *Campus Alagoinhas*. Cada delegação poderá inscrever até 25 (vinte e cinco) servidores(as) no evento.

§ 1º - Ao *Campus Sede* (Alagoinhas), com a colaboração de Comissão designada pelo reitor do IF Baiano, caberá a organização do evento, no qual será de responsabilidade: hospedagem, alimentação, premiação, atendimento de primeiros socorros, encaminhamento ao atendimento médico-hospitalar de urgência, arbitragem, material esportivo para as competições e a realização de

programações culturais e de lazer que visem à integração das delegações participantes.

§ 2º - Ao *Campus* Sede (Alagoinhas), com a colaboração de Comissão designada pelo reitor do IF Baiano caberá a divulgação do Regulamento Geral dos Jogos dos Servidores. Este regulamento somente deverá ser modificado com aprovação em maioria simples, durante o seminário de professores de Educação Física, que será constituído pelos(as) representantes legais dos *Campi* ativamente participantes. Todos(as) terão direito a voz e apenas um por *Campus* poderá votar.

Art. 4º – É de competência da Comissão Organizadora dos Jogos dos Servidores do IF Baiano interpretar este regulamento, zelar pela sua execução e resolver os casos omissos.

Art. 5º – Os(as) chefes de delegação serão responsáveis pelo cumprimento da disciplina dos integrantes de sua delegação, durante a realização do evento.

Art. 6º - A participação dos(as) servidores(as) está condicionada a apresentação de atestado médico que comprove aptidão para a realização de atividades físicas e/ou esportivas. No caso da impossibilidade de apresentar o atestado médico, o servidor deverá apresentar o questionário PAR-Q disponibilizado pelo(a) professor(a) de Educação Física do *Campus*, devidamente respondido e assinado. O atestado ou o questionário PAR-Q deverá ser anexado a ficha de inscrição.

Parágrafo Único: Serão aceitos atestados emitidos em um período de até 06 (seis) meses antes da data de início do evento.

Art. 7º – É vetado o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do evento ou da participação de servidores(as) evidentemente alcoolizados(as).

Art. 8º – A Comissão Organizadora dos Jogos dos Servidores do IF Baiano não se responsabiliza pelos acidentes ocorridos com os(as) servidores(as), ou por estes(as) ocasionados a terceiros, antes, durante ou após os Jogos dos Servidores.

TÍTULO III **Dos participantes**

Art. 9º – Cada Delegação poderá ser composta por, no máximo, 25 (vinte e cinco) servidores(as), desde que respeitado o limite máximo de servidor(a)s por modalidade, conforme descrito no regulamento específico.

Parágrafo Único: Cada *Campus* poderá inscrever até 20% (vinte por cento) do total

da delegação com servidores(as) terceirizados(as).

Art. 10º - Poderá participar dos Jogos dos Servidores todo(a) servidor(a) efetivo(a) ativo(a), substituto(a), temporário(a) e terceirizado(a), em efetivo exercício no IF Baiano, sendo considerado pertencente ao *Campus* no qual estiver sua localização de exercício no ato da inscrição.

§ 1º – Os(as) servidores(as) afastados(as) ou em licença poderão participar dos Jogos dos Servidores, desde que o respectivo custeio seja de responsabilidade do(a) referido(a) servidor(a).

§ 2º – Os(as) servidores(as) de férias **não** poderão participar dos Jogos dos Servidores.

§ 3º - O(A) servidor(a) remanejado(a) após o período de inscrição deverá participar da equipe do *Campus* o qual se inscreveu.

§ 4º - Será proibido o deslocamento de servidores(as) a passeio ou lazer junto com a delegação do *Campus* e sendo custeados pela Instituição. Caso seja constatada a infração, a delegação, equipe e/ou servidor(a) estarão sujeitos(as) à devida penalidade.

§ 5º - O(A) servidor(a) que estiver em colaboração técnica poderá escolher o *Campus* que irá representar nos Jogos dos Servidores.

§ 6º – Os servidores estarão sujeitos ao Regime Disciplinar da legislação do servidor público (Lei Nº 8.112/90).

Art. 11º – Todos(as) os(as) participantes dos Jogos dos Servidores deverão apresentar documento emitido por órgão oficial com fotografia (RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação ou Passaporte), ou cópia autenticada, no ato do preenchimento da súmula de jogo.

TÍTULO IV Das Inscrições

Art. 12º – O período de inscrições será de 10 a 16 de outubro de 2023, por meio de Ficha de Inscrição Individual que será entregue ao(à) chefe da delegação.

Art. 13º – Cabe aos (às) chefes de delegação encaminhar a Relação de Participantes por Campus para o endereço dgp@ifbaiano.edu.br até as 23:59h do dia 16/10/2023.

Art. 14º – Após o período de confirmação da participação dos *Campi* nas modalidades esportivas, será realizado o Congresso Técnico dos Jogos dos Servidores do IF, através de web conferência, com link de acesso a ser divulgado

pela Comissão Organizadora do Evento, no qual será realizado sorteio das partidas e esclarecimento de dúvidas sobre o regulamento, regras e formas de disputa.

Art. 15º – Para a oficialização da participação das equipes nos Jogos dos Servidores é necessário a entrega da relação nominal de todos(as) os servidores(as) inscritos(as) com a assinatura da Direção Geral dando ciência de liberação dos(as) referidos(as) servidores(as) até o período final de inscrição.

Art. 16º – As Equipes inscritas nos Jogos dos Servidores são consideradas conhecedoras das normas e regras que regem os esportes no Brasil, bem como deste regulamento, e assim submeter-se-ão, a este, sem reserva alguma e acatando todas as consequências que dele possam emanar.

Art. 17º – Em nenhuma hipótese será permitido acrescentar o nome de qualquer integrante na relação após o período final de inscrição, exceto quando para caso de substituição de componente da equipe por motivo de lesão.

Art. 18º – O(A) servidor(a) poderá se inscrever em todas as modalidades ofertadas.

§1º – Ao se inscrever em mais de uma modalidade coletiva, o(a) servidor(a) estará sujeito(a) a coincidência (choque) de horários na tabela de Jogos dos Servidores e, caso venha a ocorrer, deverá optar por qual modalidade competirá.

§2º – A Comissão Organizadora se reserva ao direito de, antes de iniciada a competição, alterar horários e locais dos Jogos dos Servidores com a finalidade de evitar a ocorrência de WxO, sempre considerando o espírito de integração que deve permear os Jogos dos Servidores e os custos com a realização do evento.

TÍTULO V

Das Modalidades

Art. 19º – Os Jogos dos Servidores serão constituídos pela realização das seguintes modalidades e categorias:

- Futsal (Masculino/Feminino): 10 servidor(a)s;
- Vôlei de Praia 4x4 (Misto): 06 servidor(a)s;
- Tênis de Mesa (Masculino/Feminino): 02 servidor(a)s;
- Xadrez (Masculino/Feminino): 02 servidor(a)s;
- Atletismo (Masculino/Feminino): sem limites de servidor(a)s por delegação.
 - a) Corrida: 5.000 metros (Masculino/Feminino).
- Ciclismo (Masculino/Feminino): sem limites de servidor(a)s por delegação.

a) Trilha única: 25 km.

- Natação: estilo livre: Prova de 25 metros M/F

Prova de 50 metros M/F

- Baleado: Misto

Art. 20º – As regras das modalidades (coletivas e individuais) estarão disponíveis no Regulamento Específico da Modalidade.

TÍTULO VI Dos Sistemas de Disputa

Art. 21º – A confirmação da realização de cada modalidade esportiva nos Jogos dos Servidores se dará através do atendimento ao número mínimo de 03 (três) equipes inscritas.

§ 1º – A forma de disputa das modalidades coletivas será por eliminatória simples, exceto para Futsal masculino, este terá 5 (cinco) chaves com 3 (três) equipes, onde sairá os 5 (cinco) representante mais as 3 (três) equipes com melhor índice técnico para a oitava de finais, seguindo para as quartas de finais, semifinais e final. Serão premiados(as) os(as) 03 (três) primeiros(as) colocados(as) de cada categoria.

§ 2º – A forma de disputa das modalidades individuais, especificamente das corridas, do Ciclismo, Tênis de Mesa, Xadrez e Natação será em prova única, sendo premiados(as) os(as) 03 (três) primeiros(as) colocados(as) por faixa etária (determinada no regulamento específico de cada modalidade) de cada categoria.

Art. 22º - A equipe que não se apresentar no local do jogo devidamente uniformizado, conforme previsto no regulamento específico de cada modalidade esportiva, com o número mínimo de servidor(a)s, conforme o previsto pelas regras oficiais de cada modalidade desportiva em até 10 (dez) minutos após o horário determinado para o seu início será considerada perdedora por ausência (WxO), com o placar de 3 x 0 para a equipe vencedora.

TÍTULO VII Da competição

Art. 23º – As competições dos Jogos dos Servidores serão realizadas nos locais e

horários determinados pela Programação Oficial do evento, a qual será amplamente divulgada pela Comissão Organizadora, devendo às equipes cumprirem com os horários determinados.

Art. 24º – Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Coordenação Organizadora, desde que nada mais impeça a sua realização.

Título VIII Da Premiação e Protestos

Art. 25º – A entrega das premiações será realizada ao final da competição em uma cerimônia de encerramento. Serão conferidas premiações para os 1º, 2º e 3º lugares em todas as modalidades/categorias disputadas.

Art. 26º – Serão conferidos medalhas para os 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades coletivas.

Art. 27º – Nas modalidades individuais, serão conferidas medalhas para os 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria (faixa etária).

Art. 28º - Caberá à Comissão Organizadora do evento, receber, através de documento entregue em tempo hábil pelo representante do *Campus* (Chefe da Delegação), os protestos manifestados pelas equipes participantes, os quais motivados pelas situações irregulares decorrentes das disputas realizadas.

Art. 29º – Os recursos para julgamento deverão ser apresentados por escrito (pelo Chefe da Delegação), devidamente fundamentados e entregues à Comissão Organizadora, até o prazo máximo de 90 minutos após a ocorrência do fato, cabendo à referida comissão responder dentro do prazo de, no máximo, 02 (duas) horas, contadas a partir da entrega do recurso.

Art. 30º – A Comissão Organizadora encaminhará à Comissão Disciplinar as irregularidades constatadas durante a realização dos Jogos dos Servidores, independente de protestos das equipes participantes.

Art. 31º – Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada, em decorrência de recursos interpostos ao poder julgante e disciplinador.

TÍTULO IX Das Considerações Finais

Art. 32º – Quando coincidirem cores de uniformes no jogo, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da Tabela terá a obrigação de trocar seu uniforme padrão, ou utilizar coletes, caso seja disponibilizado pela Comissão Organizadora. Para tanto, é obrigatório que cada equipe leve para suas competições, dois Jogos dos Servidores de camisas, sendo um claro e outro escuro.

Art. 33º – Os(as) participantes dos Jogos dos Servidores deverão conhecer as Leis Esportivas Internacionais, as Regras e Regulamentos das Federações Oficiais, como também este Regulamento Geral, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais.

Parágrafo Único: Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Art. 34º - O *Campus* Sede dos Jogos dos Servidores não será responsável por problemas de ordem médica ocorridos com qualquer componente das delegações, por isso a importância da apresentação e veracidade do atestado médico ou do questionário PAR-Q.

Art. 35º – Os torcedores não poderão utilizar, durante as partidas, instrumentos musicais, buzinas de ar, apitos ou quaisquer objetos (ou instrumentos) que possibilitem a interferência na dinâmica dos Jogos dos Servidores, como o diálogo entre o técnico e sua equipe, o som do apito dos árbitros por parte dos servidores (a)s entre outros, objetivando, com isso, o bom andamento da competição.

Art. 36º – Estão terminantemente proibidos xingamentos, tratamentos ofensivos e quaisquer tipos de agressão, direcionadas a comissão organizadora, comissão técnica e aos(às) demais servidores(as) participantes dos Jogos dos Servidores.

Art. 37º – Serão expedidas normas complementares, sempre que houver necessidade de maiores esclarecimentos, para a boa execução do evento.

Art. 38º – Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora.

Atenciosamente,

COMISSÃO ORGANIZADORA DO ENCONTROS DOS SERVIDORES DO IF BAIANO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS ALAGOINHAS*



**REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS
MODALIDADES DOS II JOGOS DOS
SERVIDORES DO IF BAIANO / 2023**

ALAGOINHAS/2023

FUTSAL

Art. 1º – A Competição de Futsal será realizada de acordo com as regras oficiais da FIFA para a modalidade, adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º – Cada equipe deverá inscrever, no máximo, 10 servidor(a)s.

Art. 3º – Os Jogos dos Servidores serão disputados em 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos corridos, com intervalo de 03 (três) minutos.

Art. 4º – Em caso de empate no tempo regulamentar, será adotado o critério de penalidades alternadas, no qual serão realizadas cobranças de 05 (CINCO) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados por todos os servidores(a)s relacionados em súmula, exceto os expulsos. Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executados da marca penal, alternadamente, por diferentes servidor(a)s em condição de jogo, até que haja um vencedor.

Art. 5º – Será concedido 01 (um) tempo técnico para cada equipe a qualquer momento durante cada um dos tempos de jogo, com duração de 01 (um) minuto.

Art. 6º – O cartão vermelho equivale a uma suspensão automática para o próximo jogo da equipe.

Art. 7º – A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar documento oficial com foto, em formato físico ou digital, ou crachá do Instituto à equipe de arbitragem.

Art. 8º – O jogo poderá iniciar antes do horário marcado na tabela de Jogos dos Servidores desde que as duas equipes estejam prontas no local da competição e seus respectivos capitães concordem com a antecipação.

Art. 9º – Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, ou comparecimento sem o número mínimo de 03 (três) servidor(a)s em condições de jogo, após a contagem de 10 minutos será declarada ausente, aplicando-se o Xoxo em favor da equipe presente, e o placar será de 3 x 0 para a equipe vencedora. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art. 10º – O equipamento dos(as) jogadores(as) deve seguir obrigatoriamente um padrão de cores (camisas, calções e meiões padronizados). O uniforme deve ser numerado. É obrigatório o uso de caneleiras e tênis com solado e revestimento lateral de borracha ou

material similar, ficando terminantemente proibido o uso de calçados que contenham travas, a exemplo de chuteiras de futebol *society* ou futebol de campo.

Art. 11º – É vedado ao(a) jogador(a) o uso de qualquer objeto reputado pelo(a) árbitro(a) como perigoso ou nocivo à prática do desporto. O(A) árbitro(a) exigirá a remoção de qualquer objeto que, a seu critério, possa molestar ou causar dano ao (a) adversário(a) ou a si próprio(a). Não poderão usar *piercing*, brincos, pulseiras, cordões, colares, anéis ou alianças. Não sendo obedecido em sua determinação, aplicará o cartão amarelo ao(a) mesmo(a).

Art. 12º – Os(As) árbitros(as) definidos(as) pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos Jogos dos Servidores.

Art. 13º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

VOLEIBOL

Art. 1º – O torneio será disputado conforme as regras do vôlei de praia da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), com algumas alterações definidas neste Regulamento Específico.

Art. 2º – Cada equipe poderá inscrever o mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) servidor(a)s, sendo até 03 mulheres e até 03 homens.

Art. 3º – Os Jogos dos Servidores serão realizados em dois sets vencedores de 21 pontos. Em caso de necessidade de um set desempate, este será de 15 pontos. O sistema de disputa será realizado em eliminatória simples.

Art. 4º – A equipe deve ser mista, devendo manter, pelo menos, uma pessoa do sexo oposto em quadra durante toda a partida. Dessa forma, as equipes poderão entrar em quadra com as seguintes formações:

I – 02 mulheres e 02 homens;

II – 03 mulheres e 01 homem;

III – 01 mulher e 03 homens.

Art. 5º – Uma equipe poderá efetuar substituições durante o jogo, mediante autorização da arbitragem e respeitando a proporção de homens e mulheres em quadra, definida no artigo 3º deste regulamento.

Art. 6º – As equipes devem indicar um(a) capitão(ã), a fim de receber e transmitir informações e orientações, antes e durante o jogo.

Art. 7º – Os Jogos dos Servidores serão realizados em dois sets vencedores de 21 pontos ou até que se atinja uma diferença de 02 (dois) ponto no placar. Caso necessite de um set desempate, este será de 15 pontos, obedecendo à diferença de 02 (dois) ponto no placar.

Art. 8º – O equipamento dos(as) servidores(as) deve seguir obrigatoriamente um padrão de cores (camisas e calções). O uniforme deve ser numerado. É facultativo o uso de boné, viseira ou óculos escuros.

Art. 9º – Será concedido 01 (um) tempo técnico para cada equipe a qualquer momento durante cada um dos sets do jogo. A duração do tempo técnico é de 01 (um) minuto.

Art. 10º – A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar documento oficial com foto ou crachá do Instituto à equipe de arbitragem.

Art. 11º – O jogo poderá iniciar antes do horário marcado na tabela de Jogos dos Servidores desde que as duas equipes estejam prontas no local da competição e seus respectivos capitães concordem com a antecipação.

Art. 12º - Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, ou comparecimento sem o número mínimo de 04 (quatro) servidor(a)s em condições de jogo, após a contagem de 15 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, e o placar será o maior da fase, no seu grupo. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

Art. 13º – Durante o RALLY, torcida e servidores (as) não podem se manifestar ou interferir nas ações do jogo.

Art. 14º – Os(as) árbitros(as) definidos(as) pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos Jogos dos Servidores.

Art. 15º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ATLETISMO

Art. 1º – A corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação Baiana de Atletismo e as contidas neste regulamento.

Art. 2º – O horário de largada da corrida, bem como local e percurso serão divulgados pela Comissão Organizadora do evento durante o Congresso Técnico. Os(As) servidor(a)s deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Art. 3º – As provas ocorrerão em qualquer condição climática.

Art. 4º – A corrida será disputada na distância de 05 km, nas categorias feminina e masculina.

Art. 5º – A Premiação será por faixa etária nas duas categorias, feminina e masculina, não havendo premiação geral. Serão premiados com medalhas os 03 (três) primeiros colocados em cada categoria (masculino e feminino) de cada uma das faixas etárias:

I – Até 29 anos;

II – De 30 a 39 anos;

III – De 40 a 49 anos;

IV – De 50 a 55 anos

V – De 56 a 60 anos

VI – A partir de 60 anos.

Art. 6º – Não haverá limite de participantes nas provas de Atletismo por *Campus*, devendo apenas ser respeitado o número máximo de servidores por delegação.

Art. 7º – É obrigatória utilização do número de peito. O número de peito identifica o(a) corredor(a) e a prova/distância em que está inscrito(a). O número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os(as) servidor(a)s que não cumprirem esta obrigação.

Art. 8º – Ao longo do percurso da corrida haverá 02 (dois) postos de hidratação (um no KM 1,5 e KM 3,5 e outro no KM 5).

Art. 9º – O tempo dos(as) corredores(as) que participarão da corrida NÃO será cronometrado.

Art. 10º – O resultado oficial das provas de corrida será divulgado, oficialmente, até 30 minutos após o encerramento da prova.

Art. 11º – Para receber a medalha é obrigatório que o(a) servidor(a) esteja portando o número de peito.

Art. 12º – Na impossibilidade do(a) servidor(a) comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, quem deve representá-lo(a) é o(a) chefe de delegação.

Art. 13º – Todos(as) os(as) servidor(a)s deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores(as) de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos(as) servidor(a)s.

Art. 14º – O(A) servidor(a) deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) servidor(a) interrompa ou não participe da corrida.

Art. 15º - O *Campus* Sede não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos(as) servidor(a)s, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de atendimento emergencial aos servidor(a)s e veículo para a remoção destes(as) aos hospitais da rede pública de saúde, caso necessário.

NATAÇÃO

Art. 1º – A Natação será realizada segundo as Regras da CBN, da Federação Baiana de Natação e as contidas neste regulamento.

Art. 2º – O horário das provas de Natação, bem como local serão divulgados pela Comissão Organizadora do evento durante o Congresso Técnico. Os(As) servidor(a)s deverão dirigir-se ao local da prova com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Art. 3º – As provas ocorrerão em qualquer condição climática.

Art. 4º – As provas de Natação serão de 25 metros e 50 metros, nado livre, nas categorias feminina e masculina.

Art. 5º – A Premiação será por faixa etária nas duas categorias, feminina e masculina, não havendo premiação geral. Serão premiados com medalhas os 03 (três) primeiros colocados em cada categoria (masculino e feminino) de cada uma das faixas etárias:

I – Até 29 anos;

II – De 30 a 39 anos;

III – De 40 a 49 anos;

IV – De 50 a 55 anos;

V – De 56 a 60 anos

VI – A partir de 60 anos.

Art. 6º – Não haverá limite de participantes nas provas de Natação por *Campus*, devendo apenas ser respeitado o número máximo de servidores por delegação.

Art. 7º – Os(as) árbitros(as) definidos(as) pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção das provas.

Art. 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 1º – A competição de ciclismo será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Baiana de Ciclismo, salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º - Cabe ao *Campus* e/ou servidor(a) providenciar o transporte de sua bike até o local da competição.

Art. 3º – O roteiro da corrida de bike, com todas as informações sobre o percurso será está disponível no link abaixo, através do aplicativo Strava. Todo o percurso da competição estará sinalizado com fitas, placas, bandeiras, marcação de chão, etc. Todos os locais da pista considerados perigosos serão sinalizados.

§ 1º - Os participantes deverão respeitar a sinalização e leis de Trânsito e instruções de segurança. É extremamente proibido pedalar pela contramão do percurso, sempre seguindo pelo seu lado direito da pista. O(a) servidor(a) deverá respeitar o trajeto da prova e não poderá recorrer a atalhos.

§ 2º – Ao longo do percurso haverá ponto de hidratação com água potável, não isentando o(a) servidor(a) de levar consigo toda comida e bebida que for consumir durante a competição.

§ 3º - É permitido ao(à) servidor(a) caminhar durante a prova desde que esteja acompanhado de sua bike, empurrando ou carregando e de forma segura, sempre ao seu lado da pista.

§ 4º – Por ser uma competição que envolve riscos à saúde e a vida, cada participante concorda e tem conhecimento que o percurso será realizado em estradões com relevo bastante acidentado, composto de subidas e descidas íngremes, além de curvas acentuadas. A Comissão Organizadora do evento não se responsabilizará por qualquer problema ou acidente antes ou depois da prova.

Art. 4º – O horário de largada da corrida de bike está previsto para as 7:30 do dia 26 de outubro de 2023, sendo o local da largada o IF Baiano – *Campus* Alagoinhas. Todas as categorias largarão ao mesmo tempo. É obrigatório aos(às) servidores(as) estarem no local da largada com meia hora de antecedência.

Art. 5º – A Premiação será por faixa etária nas duas categorias, feminina e masculina, não havendo premiação geral. Serão premiados com medalhas os 03 (três) primeiros colocados em cada categoria (masculino e feminino) de cada uma das faixas etárias:

I – ELITE – De 18 a 29 anos;

II – MASTER A – De 30 a 39 anos;

III – MASTER B – De 40 a 49 anos;

IV – MASTER C – A partir de 50 anos.

Art. 6º – É de uso obrigatório pelo(a) servidor(a) **capacete, sapato fechado, camisa, bermuda, meia e luva.** A Comissão Organizadora do evento se reserva o direito de vetar qualquer outro tipo de bicicleta que não seja a de **MOUNTAIN BIKE.**

Art. 7º – O(A) servidor(a) que sair do percurso durante a prova por qualquer motivo, deve retornar para o percurso do mesmo ponto onde saiu.

Art. 8º – É estritamente proibido jogar lixo no percurso da prova, áreas de descarte de lixo serão disponibilizadas durante o trecho da competição e somente nestas áreas os lixos serão descartados, caso algum fiscal do evento tenha presenciado a liberação de qualquer lixo por parte do servidor(a) este estará desclassificado.

Art. 9º – A prova será realizada com restrição ao trânsito de veículos. O trânsito será fechado nas vias utilizadas como percurso. Alertamos que, em locais onde possa haver o acesso de pessoas, teremos fiscais auxiliando.

Art. 10º – É de responsabilidade do(a) servidor(a), que for competir a corrida de bike, está ciente, através deste regulamento, que:

§ 1º – Entende e aceita todas as normas contidas neste regulamento;

§ 2º – Participa do evento por livre e espontânea vontade, em seu nome e seus sucessores, isentam os organizadores deste evento de toda e qualquer responsabilidade sobre quaisquer consequências, acidentes, furtos, danos e prejuízos que possam advir de sua participação nesta competição, não cabendo nenhum tipo de indenização.

§ 3º – Seu estado de saúde o capacita a participar da prova, pois está gozando de boa saúde e se preparou adequadamente para esta competição, até a data de sua inscrição, e que não foi impedido de participar de qualquer outro esporte por motivos médicos, não usa drogas e não faz uso abusivo de bebidas alcoólicas.

§ 4º – A prova se desenrola por vias públicas e particulares aberto ao trânsito de veículos, onde as leis de trânsito têm que ser respeitadas, e que assume ressarcir quaisquer valores decorrentes de danos pessoais ou materiais causados por sua participação neste evento.

§ 5º – O(A) servidor(a) é o(a) único(a) responsável pela guarda de seu equipamento (bicicleta, acessórios, capacete, etc.) durante toda a prova.

§ 6º – Em caso de emergência, autoriza qualquer pessoa qualificada a administrar o tratamento necessário, médico e/ou cirúrgico, incluindo a administração de sangue e derivados sanguíneos.

§ 7º – Recomenda-se que o(a) servidor(a) deva possuir um plano de saúde de cobertura nacional com remoção de urgência via aérea e um seguro de vida e acidentes contra terceiros com cobertura para prática de esportes de aventura que inclua a modalidade MOUNTAIN BIKE.

Art. 11º – É de responsabilidade do(a) servidor(a) realizar o reparo mecânico de sua bike durante o percurso da prova, em caso de necessidade.

§ 1º – Não é permitido nenhum tipo de veículo de apoio, sendo cada atleta responsável em levar consigo água, suas câmaras de reserva, bomba e kit de ferramentas para algum reparo.

§ 2º – O(A) servidor(a) pode carregar peças e ferramentas desde que não cause perigo para ele(a) e outros(as) competidores(as).

§ 3º – Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora do evento, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes durante a competição, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas ou participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Art. 12º – Será declarado vencedor(a) o(a) servidor(a) que realizar o percurso em menor tempo. As classificações subsequentes obedecerão, em ordem crescente.

Art. 13º – Os(As) árbitros(as) definidos(as) pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos Jogos dos Servidores.

Art. 14º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

TÊNIS DE MESA

Art. 1º – Durante os Jogos dos Servidores serão obedecidas às regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo as alterações estabelecidas neste Regulamento e no Regulamento Geral do JEIF Baiano.

Art. 2º – As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets vencedores de 11 (onze) pontos em todas as fases da competição, com 02 (dois) serviços consecutivos para cada jogador.

Art. 3º - Os(as) servidores(as) deverão comparecer ao local de competição com antecedência de pelo menos 10 minutos do horário do seu jogo, estar de posse de sua raquete coberta de borracha nos dois lados com cores distintas em cada lado (vermelha e preta), trajando uniformes adequados (tênis, meias, shorts, camisetas; não será permitido o uso de camiseta branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola em jogo.

Art. 4º – Esta modalidade será realizada apenas na categoria INDIVIDUAL.

Art. 5º – Cada equipe poder inscrever até 02 (dois) servidores no masculino e até 02 (duas) servidoras no feminino.

Art. 6º – A forma de disputa será através de eliminatória simples.

Art. 7º – Para fins de não comparecimento no local de jogo no momento da partida, será contabilizado WxO.

Art. 1º – A Competição de Xadrez será realizada na modalidade Convencional, de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Xadrez – FIDE (Leis do Xadrez), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez – CBX, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo Único: É responsabilidade de cada instituição participante providenciar uma cópia das Leis do Xadrez em vigor, orientando seus servidores(as) e técnicos para a observação das mesmas durante a competição.

Art. 2º – Na competição, será realizada apenas o torneio individual, nos gêneros masculino e feminino.

Parágrafo Único: No torneio individual, será aplicada a restrição de empareiramento a jogadores da mesma instituição, sendo através de eliminatória simples.

Art. 3º – O tempo de jogo será de 30 (trinta) minutos.

Parágrafo Único: A arbitragem poderá tolerar atrasos que não ultrapassem o prazo de 15 (quinze) minutos com relógio acionado.

Art. 4º – A contagem dos pontos no torneio individual será a da FIDE:

I – Vitória: 1,0 ponto;

II – Empate: 0,5 ponto;

III – Derrota: não pontua.

Art. 5º – Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I – Confronto direto;

II – Milésimos (Bucholz) com corte do pior resultado;

III – Milésimos (Bucholz) totais;

IV – Número de vitórias;

V – Maior número de matches de pretas (Most black).

Parágrafo Único: Caso persista o empate na competição, será realizado um sorteio de outro critério de desempate para definir as colocações. Persistindo o empate, será realizada uma partida desempate com ritmo de jogo de 05 minutos KO para cada jogador (Blitz).

Art. 6º – Não será permitido empate de comum acordo com menos de 20 (vinte) lances, a menos que ocorra pela regra de 03 (três) repetições de diagrama.

Art. 7º – É terminantemente proibido trazer celulares ou qualquer aparelho eletrônico de comunicação no salão de Jogos dos Servidores. O descumprimento a esta regra acarretará a perda do ponto da partida, mesmo após o término da mesma, enquanto a rodada estiver em andamento.

Art. 8º – A instituição sede disponibilizará à competição o material abaixo:

I – Tabuleiros;

II – Planilhas de anotação;

III – Relógios (caso seja necessário).

Art. 9º – A Reunião Técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

Art. 10º – A ordem dos tabuleiros deverá ser entregue à organização no Congresso Técnico, ocasião em que o árbitro chefe estará disponível a tirar dúvidas dos(as) servidores(as) e técnicos sobre as Leis do Xadrez.

Art. 11º – O(A) servidor(a) que estiver cumprindo penas disciplinares estará impedido de participar dos demais Jogos dos Servidores dessa modalidade até o total cumprimento de sua pena.

Art. 12º – A Comissão Organizadora dos II Jogos dos Servidores do IF Baiano determinará o prazo para a alteração ou substituição dos(as) servidores(as) nas provas de atletismo.

Art. 13º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Xadrez, com a anuência da Comissão de Desportos, não podendo esta resolução contrariar as Regras Oficiais e o Regulamento Geral dos II Jogos dos Servidores do IF Baiano.

BALEADO

1 – QUADRA

1.1 A quadra é em formato retangular e compreende uma área de jogo medindo 9 metros de largura por 18 metros de comprimento.

1.2 As linhas fazem parte da quadra de jogo.

2 – DURAÇÃO DO JOGO

2.1 – A partida terá duração de 10 minutos sem intervalo. Prorrogação a critério da arbitragem.

- 2.2** – A partida inicia e termina com o apito do árbitro principal.
- 2.3** – O cronômetro será parado quando o árbitro principal assim determinar. E isso ocorrerá em eventualidades de atendimento médico, consulta entre árbitros, ou situações que fujam da normalidade do jogo.
- 2.4** – Será vencedora a equipe, que decorridos os minutos regulamentados, conte com o maior número de jogadores que não tenham sido “baleados”.
- 2.5** – Em caso de empate, ao final do tempo regulamentar, haverá uma prorrogação de 01 tempo de 05 (cinco) minutos. Persistindo o empate, para-se o jogo, os atletas permanecem em suas posições, determina-se através da moeda quem reiniciará o jogo com a posse de bola da reserva. Acontece a chamada “morte Súbita” (a primeira equipe a balar um jogador do time adversário será a campeã).

3 – O UNIFORME

- 3.1** – Cada equipe deverá possuir um uniforme a ser utilizado pela mesma no dia da disputa.

4 – OS JOGADORES

4.1 A equipe será constituída por 10 jogadores na quadra. Caso a equipe não tenha os 10 jogadores, poderá participar com o número reduzido de até 5 jogadores, entretanto, estará com um saldo negativo para cada número de jogador reduzido.

4.2 Toda equipe deverá possuir um capitão e só ele poderá se dirigir à equipe de arbitragem, participar dos sorteios e assinar a súmula fina

4.3 O capitão deverá iniciar o jogo atrás da linha de fundo da quadra em que se encontram os jogadores da equipe adversária, e lá permanecer obrigatoriamente até que, pelo menos, um dos jogadores da sua equipe seja baleado, e venha substituí-lo na sua posição.

5 – O TIRO DE SAÍDA

- 5.1** O Tiro de saída é executado pelo capitão da equipe que ganhou o sorteio, e optou para iniciar com posse de bola.

5.2 A primeira bola de saída deverá ser “alta” não podendo o jogador balar os outros da equipe adversária. Isso só será permitido a partir da segunda bola.- Todo Atleta que for para a reserva (fundo de quadra), sua **primeira** bola é obrigatoriamente “alta”, ou seja, não tem o poder de balar.

5.3 O jogador não pode usar de “má fé” arremessando a sua primeira bola de forma pensada no jogador que tente bloqueá-lo, para que a bola retorne a sua posse e o mesmo tenha o poder de ataque. Desta forma perderá a posse e a bola passa para a reserva do outro time.

6 – REGRAS BÁSICAS

6.1 – Todos os jogadores poderão arremessar a bola em direção a quadra adversária, desde que a mesma não tenha ultrapassado os limites da sua própria quadra.

6.2 – O jogador que ultrapassar as linhas que delimitam a quadra, estando este com a posse de bola, não será considerado “baleado” e a bola deverá ser revertida para a reserva da outra equipe.

6.3 – O atleta somente poderá balar bola após tê-la segurado.

6.4 – Será considerado “baleado” o jogador que for atingido em qualquer parte do corpo pela bola e esta venha a cair no chão antes de novo lançamento.

6.5 – Será considerado “baleado” o jogador que tentar segurar a bola e, não conseguindo, a derrube no chão.

6.6 – Se o atleta segurar a bola e cair com ela dominada, não será considerado “baleado” mesmo que a bola toque o chão.

6.7 – Se a bola antes de balar no jogador, tocar o chão, este não será considerado “baleado”.

6.8 – Se a bola balar simultaneamente no chão e no jogador, este não será considerado “baleado”.

6.9 – Se a bola tocar em 01 (um) jogador e antes que toque o chão for segurada por um companheiro da equipe ou da equipe adversária ele não será considerado “baleado” e o jogo prosseguirá normalmente.

6.10 - Se para salvar um jogador do seu time o atleta invadir a outra quadra e segurar a bola, ele conseguirá ter êxito no salvamento, contudo perderá a posse de bola por motivo de invasão.

6.11 – O atleta após ser “baleado” deverá dirigir-se ao outro lado da quadra onde deverá permanecer até o final do jogo. Toda primeira bola de quem for baleado é considerada livre, não podendo este balear.

6.12 – O jogador que se dirigir ao outro lado da quadra, mesmo depois de “baleado”, não poderá atravessar por dentro da quadra adversária.

6.13 – Se ao arremessar a bola no ataque, a mesma sair pela lateral da quadra, será alternado a posse da bola para a equipe adversária. O jogador da equipe adversária já poderá pegar a bola e continuar normalmente o jogo.

6.14 – Se o jogador propositadamente sair das linhas de marcação da quadra ou invadir para escapar de ser baleado ele sofrerá advertência e poderá ser baleado pela equipe adversária.

6.15 – Quando a bola arremessada bater em 2 (dois) ou mais jogadores da equipe adversária e depois cair no chão, será considerado baleado o jogador que a bola bater primeiro.

6.16 – Não serão permitidos o uso de objetos que ponham em risco a integridade física dos atletas, como colares, relógios, pulseiras, brincos grandes e outros que sejam visualizados pela equipe de arbitragem e analisados como perigosos.

7. O JOGO PASSIVO

7.1 – Será considerado jogo passivo toda bola que não seja lançada com intenção de “queimar” um atleta adversário. Independente da altura em que a bola for arremessada. A intenção será avaliada pela comissão de arbitragem.

7.2 – O jogo passivo será permitido até o 3º (terceiro) lançamento consecutivo, o 4º (quarto) lançamento deve ser obrigatoriamente com o objetivo de balear. O não cumprimento deste implicará penalidade para a equipe, com a perda da posse de bola.

8 – INVASÕES

8.1 – Não é considerado invasão:

8.2 – Caso o jogador encaixe a bola dentro da sua quadra e como forma de impulso entre na quadra adversária.

8.3 – Quando o jogador após arremessar a bola adentrar a quadra adversária.

8.4 – É considerado invasão, **com perda da posse de bola:**

8.5 – Quando o jogador domina a bola já dentro da quadra adversária;

8.6 – Quando o jogador pisar o pé da linha na hora de arremessar a bola;

8.7 – Quando o jogador com a bola dominada adentra a quadra adversária sem a impulsão como motivo.

8.8 – Toda invasão será punida com perda da posse de bola e entrega da mesma para o “reserva” do outro time.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A modalidade do Baleado terá caráter unicamente recreativo, não haverá premiação e poderá ter equipes mescladas com outros campi.

Qualquer caso que não esteja exposto neste regulamento passará pelo julgamento da coordenação e por ela será decidido.